



JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

LEI Nº. 294 , de 31 de Outubro de 1960

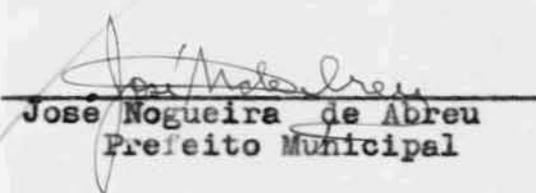
"Que abre um crédito especial de R\$305.415,80, destinado a ocorrer ao pagamento dos juros sobre o empréstimo de R\$13.000.000,00, feito pela Caixa Economica do Estado de S. Paulo a Prefeitura Municipal de Agudos, conforme lei municipal n. 245, de 28 de Junho de 1958, relativos aos meses de Maio, Junho e Julho de 1960.

Artigo 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO a importancia de R\$305.415,80, relativa aos juros sobre o empréstimo de R\$13.000.000,00, feito a Prefeitura Municipal de Agudos pelo Estabelecimento de crédito acima, juros esses referentes aos meses de Maio, Junho e Julho de 1960.

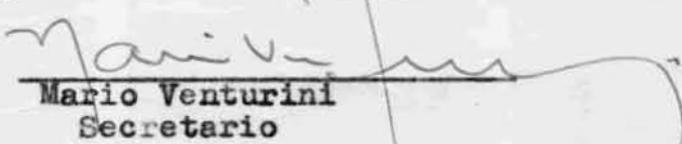
Artigo 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no art. 1º., fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$305.415,80, o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de Outubro de 1960


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 31 de Outubro de 1960.


Mario Venturini
Secretario